

D E C R E T O N° 14.300, DE 21 DE AGOSTO DE
2025

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 33.436.000,00 (trinta e três milhões, quatrocentos e trinta e seis mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15401070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70% – R\$ 33.436.000,00 (trinta e três milhões, quatrocentos e trinta e seis mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 38 3801 12 361 0204 2001 319011 15401070	1.7.5.1.50.0.1.54400	9.300.000,00
2025 38 3801 12 365 0204 2001 319011 15401070		10.780.000,00
2025 38 3801 12 365 0204 2001 319113 15401070		860.000,00
2025 38 3801 12 365 0204 2539 319011 15401070		6.060.000,00
2025 38 3801 12 365 0204 2539 319113 15401070		505.000,00
2025 38 3801 12 366 0204 2001 319011 15401070		455.000,00
2025 38 3801 12 366 0204 2001 319113 15401070		70.000,00
2025 38 3801 12 367 0204 2001 319011 15401070		4.755.000,00
2025 38 3801 12 367 0204 2001 319113 15401070		550.000,00
2025 38 3801 12 361 0204 2001 319004 15401070		1.000,00
2025 38 3801 12 361 0204 2001 319013 15401070		100.000,00
TOTAL		33.436.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte:

15401070 - Transferências do FUNDEB -70%

513

016

DECRETO Nº 14.300, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

FONTE DE RECURSOS: 15401070

Código de Classificação: 1.7.5.1.50.0.1.54400

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2024 a 31/07/2024	R\$ 87.004.867,49
Período de 01/08/2024 a 31/12/2024	R\$ 60.122.750,12
Período de 01/01/2025 a 31/07/2025	R\$ 105.012.278,02

Demonstrativo da Taxa de Incremento
--

Arrecadação do 1º período 2025, dividido pelo 1º período de 2024, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2025 a 31/07/2025	R\$ 105.012.278,02
Período de 01/01/2024 a 31/07/2024	R\$ 87.004.867,49
Taxa de Incremento	1,21

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2024 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2025.

Período de 01/08/2024 a 31/12/2024	R\$ 60.122.750,12	1,21	R\$ 72.566.364,77
------------------------------------	-------------------	------	-------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2025	R\$ 105.012.278,02
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2025	R\$ 72.566.364,77
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2025	R\$ 177.578.642,79
	513
	017

DECRETO Nº 14.300, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

(-) Previsão Orçamentária 2025	R\$ 137.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 40.578.642,79
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 40.578.642,79

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE AGOSTO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

Publicado no **B**oletim **O**ficial do Município de Angra dos Reis
Edição nº: **2204** págs.: 10 e 11 Data: 05 / 09 / 2025